

COMUNICADO AOS EMPREGADORES

Considerando as recentes alterações promovidas pela Lei Federal 13.467, de 13 de julho de 2017, nas Consolidações das Leis do Trabalho, em especial, no artigo 578 e seguintes que tratam da contribuição sindical.

Considerando o pacífico entendimento do Supremo Tribunal Federal acerca da natureza tributária da contribuição sindical, e o fato de que o Código Tributário Nacional, em seu artigo 3º, definir tributo como prestação compulsória.

Considerando a propositura de diversas ações diretas de inconstitucionalidades perante o Supremo Tribunal Federal contra diversos pontos da reforma trabalhista, no que se refere a contribuição sindical, inclusive.

Considerando a existência de diversas decisões proferidas pela Justiça do Trabalho em ações propostas por entidades sindicais de variadas regiões do país reconhecendo a inconstitucionalidade das alterações promovidas pela Lei 13.467/17, no que se refere ao recolhimento da contribuição sindical.

Considerando o cumprimento do disposto no artigo 605 da CLT, quanto a necessidade de veiculação dos editais de recolhimento das contribuições sindicais, conforme publicações no jornal O TEMPO, dos dias 13, 14 e 15/MARÇO/2018.

Considerando, por cautela, não obstante a inconstitucionalidade da lei reformista, que a assembleia geral desta Entidade autorizou expressamente o desconto e o recolhimento da contribuição de todos os integrantes da categoria profissional.

O Sindicato SECHSBH notifica aos empregadores para que promovam o desconto da contribuição sindical de todos os empregados, sindicalizados ou não, no contracheque do mês de março de 2018, e façam o devido recolhimento mediante guia própria a ser emitida em nosso site e/ou da Caixa Econômica Federal até o dia 30 de abril de 2018.

Esclarecemos que o não recolhimento implicará na incidência de multa, juros e atualização monetária nos termos do artigo 600 da CLT, sem prejuízo de propositura de ação de cobrança.

Link do site da CAIXA onde se faz a emissão da GUIA da Contribuição:

< https://sindical.caixa.gov.br/sitcs_internet/contribuinte/login/login.do >

Passo a Passo para a emissão da Guia Sindical:

< http://www.sechsbh.com.br/site/wp-content/uploads/2011/02/PASSO_PASSO_2017.pdf >